

## **AVISO PÚBLICO** **ABERTURA DE CANDIDATURAS – ANO DE 2024**

### **Regulamento Municipal de Incentivos ao Investimento e Empreendedorismo no Concelho de Oliveira de Azeméis** **Regulamento n.º 307/2020 - Diário da República, 2.ª série de 30 de março**

**JOAQUIM JORGE FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, para efeitos do disposto no art.º 6 (Formalização do pedido de incentivo) do Regulamento em título, faz saber e procede à adequada notificação dos respetivos destinatários, que:

- Para o ano de 2024 foi inscrito no Orçamento Municipal o montante de 250 000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros) para apoio aos projetos de investimento de iniciativa privada que visem a sua instalação, realocação ou ampliação na área territorial do concelho de Oliveira de Azeméis.

- Os pedidos de incentivo podem ser formulados a todo o tempo, através de requerimento próprio a ser disponibilizado pelo Município de Oliveira de Azeméis, pelos meios adequados, até que se esgote o montante definido.

- Podem candidatar-se aos incentivos previstos neste Regulamento as empresas legalmente constituídas e em atividade apresentando, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:

- a) Requerimento;
- b) Formulário de Candidatura devidamente preenchido;
- c) Curriculum Vitae do(s) promotor(ers);
- d) Cópia da Certidão Permanente (qd. aplicável) ou código de acesso;
- e) Declaração comprovativa de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social, relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português ou relativamente a dívidas por impostos ou de qualquer outra natureza ao Município de Oliveira de Azeméis;
- f) Comprovativo do cumprimento das condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente em matéria de licenciamento;
- g) Demonstração de situação económico -financeira equilibrada ou, tratando-se de projetos de investimento de elevada densidade tecnológica, demonstrem ter capacidade e evidências de financiamento do projeto de investimento;
- h) Projeto de investimento que contemple a criação ou manutenção de, no mínimo, 2 postos de trabalho ou um montante de investimento não inferior a 25.000 euros.

- Podem ainda candidatar-se aos incentivos previstos os empresários em nome individual (ENI) que cumpram os requisitos previstos, bem como ideias de negócio sem empresa constituída, sendo que, neste último caso, o incentivo financeiro só será atribuído após constituição de entidade jurídica admissível para efeitos de celebração de contratos públicos.

- Eventuais dúvidas ou questões adicionais poderão ser colocadas via CTT ou correio eletrónico (gae@cm-oaz.pt) ao cuidado do Gabinete de Apoio ao Empresário.

E para constar e demais efeitos se afixa o presente **AVISO PÚBLICO** e outros de igual teor nos locais de estilo.

Oliveira de Azeméis, 16 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal  
Joaquim Jorge Ferreira